



LEI Nº 1.062, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.959

(Autoriza a abertura de um crédito especial)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$..... 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros), consignado ao Poder Judiciário (Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Mogi das Cruzes), na forma a que se refere o artigo 204, da Constituição Federal e destinado a satisfazer pagamento de sentença julgada procedente na "Reclamação Trabalhista", movida contra a Municipalidade pelo sr. Egidio Fernandes da Costa e de acordo com os elementos que integram o Processo nº 1.045-59-DA.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros), a verba 4.60.1 - 8.24.3 - MATERIAL DE CONSUMO - a) Serviços da Guarda Noturna - I - Aquisição de material de expediente, constante do orçamento em vigor.

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de verba orçamentária de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de dezembro de 1.959, 348 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

A L D O R A S O

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de dezembro de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA

Diretor Administrativo